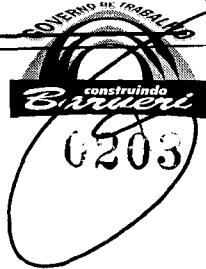


# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 04  
Proc: Nº 995/98



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

011/1998

PLC

### “APROVA O SÍMBOLO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARUERI.”

Câmara Municipal de Barueri	Protocolo nº 01894
	Fls 08544
	Livro nº 30141-198
	Barueri

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aprovado como oficial da Administração Pública Municipal de Barueri o símbolo praticado, conforme representação gráfica constante do Anexo Único desta lei complementar.

**Artigo 2º.** O símbolo oficial, sem prejuízo do Brasão de Armas e da Bandeira do Município, referidos no artigo 2º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, poderá ser inserido em impressos, avisos, comunicados, placas, faixas, cartazes, bens e afins da Administração Municipal, devendo ser observadas, na íntegra, as características e requisitos especificados no Anexo Único.

**Artigo 3º.** Fica vedada a vinculação do símbolo oficial a nomes ou fotos de autoridades ou de servidores que, de qualquer forma, possa caracterizar promoção pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade da publicidade, inserido no artigo 37, §1º, da Constituição Federal.

**Artigo 4º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Barueri,*

*[Signature]*

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviar para os
Vereadores
Em 12/12/98
Presidente

*[Signature]*

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa farão Parceria e respeito do prazo legal
Em 12/12/98
Presidente

*[Signature]*

Câmara Municipal de Barueri
Entregando em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 08/12/98
Presidente

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
PARECER SUCÍCICO  
- discussão unica  
- "quorum" de maioria  
absoluta  
- votação nominal  
Barueri 08/12/98  
[Signature]